EXA MÍDIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 53.028.695/0001-86)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 01 de março de 2026 a 30 de abril de 2026 (data do novo exercício social)

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis 2
Demonstrações contábeis 6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis 10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e Cotistas do
Exa Mídia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Oslo Capital DTVM S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Exa Mídia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 (data do novo exercício social) e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o período de 01 de março de 2026 à 30 de abril de 2026 (data do novo exercício social), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Exa Mídia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 30 de abril de 2026 (data do novo exercício social) e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o período de 01 de março de 2026 à 30 de abril de 2026 (data do novo exercício social), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de fundos

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 04, em 30 de abril de 2026 (data do novo exercício social), o Fundo concentrava o montante de R$65.874 mil, o equivalente a 96,82% de seu Patrimônio Líquido, investido em cotas do Sports Media Futebol Brasileiro FIP ("Fundo Investido"). Deste modo, entendemos que os riscos mais significativos para fins de auditoria são a valorização, a existência e a realização desses ativos.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira do Fundo; (ii) obtenção do valor das cotas do Fundo Investido na CVM, divulgado pelo administrador na data-base da nossa auditoria; (iii) exame da existência do ativo por meio do extrato de custódia; (iv) avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados por outro auditor e não obstante, revisamos os papéis de trabalho do fundo investido, avaliando a razoabilidade das conclusões obtidas; (v) exame da totalidade da liquidação financeira das transações realizadas com cotas de Fundo durante o período; e (vi) teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para valorização, existência do ativo e o resultado obtido no Período de 01 de março de 2026 a 30 de abril de 2026 (data do novo exercício social), foram aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Ênfase

Alteração da data do novo exercício social:

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, em assembleia geral de cotistas realizada em 26 de dezembro de 2025, foi aprovada a alteração do exercício social do Exa Mídia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia assim passando de 28 de fevereiro de 2026 (exercício anterior) para 30 de abril de 2026 (data do novo exercício social). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Saldos iniciais

As demonstrações contábeis do Fundo correspondentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foram examinadas por nós que emitimos em 24 de julho de 2026, relatório de auditoria com abstenção de opinião devido a defasagem nas demonstrações contábeis do Fundo Investido. O caso se regularizou, pois, a Administração nos disponibilizou as evidências apropriadas e suficientes para a nossa auditoria de 30 de abril de 2026.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participação, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de setembro de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

EXA MÍDIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 53.028.695/0001-86

Administrado pela: Oslo Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração da Posição Financeira

Em 30 de abril de 2026 (data do novo exercício social) e 28 de fevereiro de 2026

(Em milhares de Reais)

				30 de abril de 2026		28 de fevereiro de 2026	
Aplicações/especificações	**Nota**	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor R$ mil**	**% sobre PL**	**Valor R$ mil**	**% sobre PL**
Ativo Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa				**-**	**-**	**-**	**-**
Cotas de Fundos de Investimentos				**68.111**	**100,11**	**68.714**	**100,11**
Cotas de Fundos em Participações	4	Cotas	46.530	65.874	96,82	66.387	96,71
Cotas de Fundos em Renda Fixa	4	Cotas	2.044	2.237	3,29	2.327	3,40
Outros valores				**-**	**-**	**2**	**-**
Despesas antecipadas				-	-	2	-
Total do Ativo				**68.111**	**100,11**	**68.716**	**100,11**
Taxa de administração	8			13	0,02	13	0,02
Taxa de gestão	8			54	0,08	49	0,07
Auditoria				6	0,01	11	0,02
Total passivo				**73**	**0,11**	**73**	**0,11**
Patrimônio líquido				**68.038**	**100,00**	**68.643**	**100,00**
Cotas Subscritas/integralizadas	12	Cotas	51.450	50.703	74,52	50.703	73,86
Resultados acumulados				17.335	25,48	17.940	26,14
Total do passivo e do patrimônio líquido				**68.111**	**100,11**	**68.716**	**100,11**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

EXA MÍDIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 53.028.695/0001-86
Administrado pela: Oslo Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração do resultado e do resultado abrangente

Período de 01 de março de 2026 a 30 de abril de 2026 (data do novo exercício social) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

(Em milhares de Reais)

	abr-26	fev-26
Especificação	**Valor R$ mil**	**Valor R$ mil**
Resultado com Títulos e Valores Mobiliários	**(462)**	**8.569**
Cotas de Fundos em Participações	(513)	8.421
Cotas de Fundos em Renda Fixa	51	148
Receitas financeiras	**-**	**178**
Operações compromissadas - NTN	-	178
Outros	**-**	**5**
Reversão de provisões	-	5
Despesas	**(143)**	**(783)**
Taxa de administração	(27)	(150)
Taxa de gestão	(114)	(605)
Auditoria	-	(12)
Taxa ANBIMA/CVM	(2)	(16)
Resultado do período	**(605)**	**7.969**
Outros resultados abrangentes	-	
Resultado abrangente do período	**(605)**	**7.969**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

EXA MÍDIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 53.028.695/0001-86
Administrado pela: Oslo Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 01 de março de 2026 a 30 de abril de 2026 (data do novo exercício social) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

(Em milhares de Reais)

	Integralização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Saldos no início do período	**50.703**	**9.971**	**60.674**
Integralização de cotas	-	-	-
Resultado do período	-	7.969	7.969
Saldo em 28 de fevereiro de 2026	**50.703**	**17.940**	**68.643**
Integralização de cotas	-	-	-
Resultado do período	-	(605)	(605)
Saldo em 30 de abril de 2026	**50.703**	**17.335**	**68.038**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

EXA MÍDIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 53.028.695/0001-86
Administrado pela: Oslo Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto

Período de 01 de março de 2026 a 30 de abril de 2026 (data do novo exercício social) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	abr-26	fev-26
	Valor R$ mil	**Valor R$ mil**
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(27)	(136)
Pagamento de taxa de gestão	(109)	(605)
Pagamento de auditoria	(5)	(10)
Pagamento ANBIMA	-	(16)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(141)**	**(767)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de Cotas de Fundos em Renda Fixa	-	(2.500)
Resgate de Cotas de Fundos em Participações	141	321
Compra - Operações compromissadas	-	(352.118)
Revenda - Operações compromissadas	-	352.296
Caixa líquido das atividades de investimento	**141**	**(2.001)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	-	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**-**
Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**(2.768)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício / período	**-**	**2.768**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício / período	**-**	**-**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O EXA MÍDIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("Fundo"), administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e gerido pela Exa Capital Asset Ltda. ("Gestora"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação expressa em Assembleia Geral e/ou Assembleia Especial, observadas as disposições de seu regulamento e da regulamentação aplicável.

O Fundo iniciou suas atividades em 13 de dezembro de 2023.

Mediante Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, realizada em 26 de dezembro de 2025, o Regulamento do Fundo foi alterado para estabelecer o encerramento de seu novo exercício social no último dia do mês de abril de cada ano, em substituição ao encerramento anteriormente previsto para o último dia do mês de fevereiro.

Em decorrência dessa alteração, as presentes demonstrações contábeis compreendem o período de 1º de março de 2026 a 30 de abril de 2026.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, que busquem rentabilidade de longo prazo compatível com sua política de investimento, aceitem os riscos associados aos investimentos realizados e não necessitem de liquidez no curto prazo, considerando a limitada ou inexistente liquidez das cotas no mercado secundário.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos da Classe Única, preponderantemente, em cotas da Classe C do SPORTS MEDIA FUTEBOL BRASILEIRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("Ativo Alvo"), observados os critérios de composição e diversificação da carteira, os limites e as restrições estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável. Os Ativos Alvo devem representar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do patrimônio líquido da Classe Única, ressalvadas as hipóteses previstas no regulamento e na regulamentação aplicável. A parcela dos recursos não alocada no Ativo Alvo poderá ser investida nos demais ativos financeiros admitidos pelo regulamento.

Na realização dos investimentos do Fundo, compete à Gestora a gestão da carteira e a tomada das decisões de investimento e desinvestimento, observadas as atribuições da Administradora e dos demais prestadores de serviços estabelecidas no regulamento e na regulamentação aplicável.

Os investimentos realizados pelo Fundo estão sujeitos, entre outros, aos riscos de mercado, de crédito, de liquidez e àqueles inerentes aos ativos integrantes de sua carteira, podendo resultar em redução do patrimônio líquido e, consequentemente, em perdas para os cotistas. As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Os cotistas somente estão obrigados a integralizar as cotas efetivamente subscritas, observadas as condições estabelecidas nos respectivos boletins de subscrição e no regulamento, não estando obrigados a realizar novos aportes de recursos caso não haja saldo subscrito e não integralizado, inclusive na hipótese de patrimônio líquido negativo do Fundo.

Nos termos da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora e a Gestora concluíram que o Fundo se qualifica como entidade de investimento. Para essa conclusão, foram considerados, entre outros aspectos, o fato de o Fundo obter recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de sua carteira a gestor profissional qualificado, que possui discricionariedade na tomada de decisões de investimento e desinvestimento, observada a política de investimento do Fundo, bem como o objetivo de proporcionar aos cotistas retornos decorrentes da valorização dos investimentos integrantes de sua carteira.

2. Elaboração e Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, definidas pela Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016, pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais normas e orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), conforme aplicáveis.

Na elaboração destas demonstrações contábeis, a Administração utilizou julgamentos, premissas e estimativas para a mensuração de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Consequentemente, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados realizados poderão diferir daqueles decorrentes das premissas e estimativas utilizadas na mensuração.

Em decorrência da alteração do encerramento do exercício social do Fundo, anteriormente estabelecido para o último dia do mês de fevereiro e, a partir de 2026, alterado para o último dia do mês de abril, as presentes demonstrações contábeis compreendem o período de dois meses findo em 30 de abril de 2026. O Fundo teve suas demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 devidamente auditadas.

Dessa forma, as informações referentes ao período findo em 30 de abril de 2026, quando apresentadas em conjunto com aquelas relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, abrangem períodos de durações distintas e, consequentemente, não são diretamente comparáveis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração do Fundo em 18 de setembro de 2026.

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis é o Real (R$).

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem os saldos em conta corrente e, quando aplicável, aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e sujeitas a risco insignificante de mudança de valor, com vencimento original de até três meses.

b) Investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são inicialmente reconhecidos pelo custo de aquisição e, subsequentemente, atualizados com base no valor das cotas patrimoniais divulgadas pelos respectivos administradores dos fundos investidos, sendo as variações decorrentes dessa atualização reconhecidas no resultado do período.

c) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as normas contábeis aplicáveis, exige que a Administração faça julgamentos e utilize estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas.

Os resultados efetivamente realizados podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas continuamente e os efeitos decorrentes de suas revisões são reconhecidos no período em que são revisadas e, quando aplicável, nos períodos futuros afetados.

d) Mensuração do valor justo

Os investimentos do Fundo são mensurados com base no valor das cotas patrimoniais divulgadas pelos administradores dos fundos investidos, as quais refletem os critérios de reconhecimento, mensuração e avaliação dos ativos e passivos integrantes das respectivas carteiras.

As variações no valor dos investimentos decorrentes da atualização das cotas patrimoniais são reconhecidas no resultado do período.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

As despesas do Fundo são reconhecidas no resultado no período a que se referem, independentemente de seu efetivo pagamento.

As despesas pagas antecipadamente, são registradas no ativo e apropriadas ao resultado de acordo com o período a que se referem.

f) Outros ativos e passivos

Os ativos são reconhecidos quando for provável que benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os passivos são reconhecidos quando o Fundo possui uma obrigação presente, decorrente de evento passado, cuja liquidação provavelmente resulte na saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos.

As obrigações são registradas pelos valores conhecidos ou calculáveis e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é esperada para os próximos 12 meses. Caso contrário, são classificados como não circulantes.

4. Investimentos

Cotas de investimento

No período findo em 30 de abril de 2026, o Fundo investe 96,82% (96,71% em 28 de fevereiro de 2026) de seu patrimônio líquido no Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e 3,29% (3,39% em 28 de fevereiro de 2026) no Oslo Soberano Fundo De Investimento Financeiro Renda Fixa Simples, conforme demonstrado abaixo:

	30 de abril de 2026		**28 de fevereiro de 2026**	
Investimento	Valor Aplicado R$ Mil	Qt. de cotas	Valor Aplicado R$ Mil	Qt. de cotas
Sports Media Futebol Brasileiro FIP Multiestratégia	R$ 65.874	46.530	R$ 66.387	46.530

Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 52.019.407/0001-64, iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2023, foi constituído sob a forma de condomínio fechado e de natureza especial, regido pelo seu Regulamento, pela Instrução CVM nº 578/16, e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. É destinado a aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis e/ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Sports Media Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.728.810/0001-37, que tem como objetivo exclusivo a exploração dos Direitos de Arena e Propriedades Comerciais, conforme definição constante do artigo 42-A, §1º, da Lei 9.615, de 24 de março de 1998, conforme alterada, e no artigo 160 da Lei nº 14.597 de 14 de junho de 2023.

Em 29 de agosto de 2025 foi realizado um ajuste de 970 cotas na quantidade de ações da Investida do Fundo, a correção decorreu da alteração do Regulamento do Fundo em 11 de novembro de 2024 que passou a prever correção de IPCA ao PU do Aporte.

Cotas de Fundo de Renda Fixa

	30 de abril de 2026		28 de fevereiro de 2026	
Investimento	Valor R$ em Mil	Qt. de cotas	Valor R$ em Mil	Qt. de cotas
Oslo Soberano FIF Renda Fixa Simples	2.237	2.043	2.327	2.175

O Oslo Soberano Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Simples, inscrito no CNPJ nº 62.194.627/0001-88, é organizado sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e exercício social encerrado no último dia útil do mês de março de cada ano civil. O Fundo possui classe única e tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a obtenção de ganhos por meio da aplicação de seu patrimônio líquido, preponderantemente, em ativos de renda fixa de baixo risco, observada a política de investimento estabelecida em seu regulamento.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos. No período findo em 30 de abril de 2026 e no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo não mantinha e nem efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Fatores de risco

Os investimentos do Fundo estão sujeitos a riscos inerentes aos mercados em que atua e à natureza dos ativos integrantes de sua carteira, podendo resultar em variações no valor de seu patrimônio líquido e, consequentemente, no valor de suas cotas. Os principais fatores de risco aos quais o Fundo está exposto estão descritos a seguir:

a) Risco de mercado

O valor dos investimentos integrantes da carteira do Fundo pode variar em decorrência de alterações nas condições econômicas e de mercado, incluindo variações nas taxas de juros, inflação, condições de liquidez e alterações nos cenários econômico, político e regulatório, no Brasil e no exterior.

Tais fatores podem afetar o valor dos ativos integrantes das carteiras dos fundos investidos e, consequentemente, o valor de suas cotas e do patrimônio líquido do Fundo.

b) Risco de crédito

O Fundo está sujeito, direta ou indiretamente por meio dos fundos investidos, ao risco de crédito de emissores, contrapartes e demais participantes das operações realizadas.

O eventual inadimplemento, deterioração da capacidade de pagamento ou alteração na percepção de risco de crédito de emissores ou contrapartes pode afetar adversamente o valor dos ativos integrantes das carteiras dos fundos investidos e, consequentemente, o patrimônio líquido do Fundo.

c) Risco de liquidez

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e seus investimentos podem apresentar reduzida ou inexistente liquidez no mercado secundário.

Em especial, o investimento no Sports Mídia Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia está sujeito às características de liquidez próprias dos investimentos em fundos de investimento em participações, podendo não existir mercado ativo para negociação de suas cotas ou possibilidade de realização do investimento no prazo e pelo valor pretendidos.

O Fundo também está sujeito ao risco de liquidez dos ativos integrantes das carteiras dos fundos investidos, o que poderá afetar a capacidade de realização dos investimentos e o pagamento de amortizações ou resgates, quando aplicável.

d) Risco de concentração

A carteira do Fundo apresenta concentração relevante no Sports Mídia Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, que constitui o Ativo Alvo nos termos do Regulamento.

Consequentemente, o desempenho, a situação patrimonial e financeira e a valorização das cotas do Fundo estão substancialmente relacionadas ao desempenho e à valorização do referido fundo investido e, indiretamente, aos ativos que integram sua carteira.

A concentração dos investimentos reduz os benefícios decorrentes da diversificação da carteira e pode aumentar a exposição do Fundo aos riscos específicos relacionados ao Ativo Alvo.

e) Risco operacional

O Fundo está sujeito a perdas decorrentes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, sistemas, pessoas ou prestadores de serviços, bem como de eventos externos que possam afetar o processamento e a liquidação das operações e o regular funcionamento do Fundo.

f) Ausência de garantia

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de terceiros, de mecanismos de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

A rentabilidade obtida no passado pelo Fundo ou pelos fundos investidos não representa garantia de resultados futuros, podendo ocorrer perda parcial ou total do capital investido.

g) Responsabilidade limitada dos cotistas

A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor das cotas por eles subscritas, nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável.

Na hipótese de patrimônio líquido negativo, serão observados os procedimentos previstos no Regulamento e na Resolução CVM nº 175/22, podendo, conforme aplicável, ocorrer a liquidação da Classe ou serem adotadas as demais medidas previstas na regulamentação.

7. Características, emissão, amortização e resgates de Cotas

CARACTERÍSTICAS

Características

As cotas da Classe Única correspondem a frações ideais de seu patrimônio e estão divididas em uma única Subclasse A ("Cotas A"). As Cotas A são escriturais e nominativas e mantidas em contas de depósito em nome de seus respectivos cotistas.

As Cotas A são integralizadas em moeda corrente nacional, por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis na conta da Classe Única, mediante mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN. Observadas as disposições do Regulamento e da regulamentação aplicável, é admitida a integralização mediante contribuição de Ativos Alvo.

Todo cotista, ao ingressar na Classe Única, deverá atestar, por meio da assinatura do Termo de Adesão, que teve acesso ao inteiro teor do Regulamento, seu Anexo Descritivo e respectivos Apêndices, bem como que está ciente dos riscos inerentes ao investimento nas Cotas A.

As Cotas A não poderão ser objeto de negociação, alienação ou transferência para terceiros que não sejam cotistas, salvo mediante prévia aprovação da Assembleia Especial da Classe Única.

Emissão e integralização de cotas

A primeira emissão da Subclasse A previu montante inicial de oferta de R$ 110.000 (cento e dez milhões de reais), correspondente a 110.000 (cento e dez mil) Cotas A, ao preço inicial de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) por cota.

A primeira emissão de Cotas A foi objeto de oferta pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160/22.

As integralizações das Cotas A ocorreram de acordo com os critérios de valorização estabelecidos no Regulamento e nos respectivos documentos da emissão, sendo as integralizações subsequentes à primeira realizadas pelo valor da cota aplicável na respectiva data de integralização.

Até 30 de abril de 2026, permaneciam integralizadas 51.450,49248064 Cotas A. Não houve novas integralizações no período findo em 30 de abril de 2026 e nem no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

As novas emissões de Cotas A deverão ser deliberadas pela Assembleia Especial da Classe Única e dependem de prévia aprovação unânime dos cotistas, observadas as disposições do Regulamento e da regulamentação aplicável. Os titulares das Cotas A possuem direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas A.

Amortização e resgate

As Cotas A serão amortizadas em regime de caixa sempre que houver recebimento pelo Fundo de valores decorrentes dos Ativos Alvo, incluindo rendimentos, proventos, liquidações e outros valores, observados os critérios estabelecidos no Regulamento e no respectivo Apêndice.

Após o recebimento de tais valores pelo Fundo, a Gestora deverá solicitar à Administradora a amortização das Cotas A, cujo pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da respectiva comunicação pela Administradora.

As Cotas A somente poderão ser resgatadas na respectiva Data de Resgate, quando forem integralmente amortizadas ou em caso de liquidação antecipada da Classe Única.

Os pagamentos de amortizações e resgates são efetuados em moeda corrente nacional, considerando o valor de fechamento da cota na respectiva Data de Amortização ou Data de Resgate. Somente no âmbito do processo de liquidação da Classe Única e/ou do Fundo os cotistas poderão receber Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira como pagamento pelo resgate de suas cotas.

No período de dois meses findo em 30 de abril de 2026 e no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não houve amortizações ou resgates de cotas.

8. Transações com partes relacionadas

As características das operações realizadas junto à sua Administradora no período findo em 30 de abril de 2026 e no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 estão demonstradas a seguir:

Despesa	abr/26	fev/26	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	27	150	Oslo Capital DTVM S.A.	Administração
Taxa de gestão	114	605	EXA CAPITAL ASSET LTDA.	Gestão

Exigibilidade	abr/26	fev/26	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	13	13	Oslo Capital DTVM S.A.	Administração
Taxa de gestão	54	49	EXA CAPITAL ASSET LTDA.	Gestão

9. Serviços de administração, gestão, custódia, escrituração e controladoria

O Fundo é administrado pela OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.., autorizada a prestar os serviços de Administrador, custódia e controladoria de carteiras de valores mobiliários.

A Gestão da carteira do Fundo será gerida pela Exa Capital Asset LTDA., autorizada a prestar os serviços de gestor profissional dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

As atividades de Custódia previstas no Artigo 37 da Instrução CVM n.º 175/22 serão desempenhados pelo Administrador do Fundo. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

10. Custódia de títulos em carteiras

As ações de companhias de capital aberto encontram-se devidamente registradas junto a agentes custodiantes devidamente habilitados. As cotas de fundos permanecem custodiadas junto ao respectivo administrador destes. Os títulos públicos junto à Selic e os títulos privados junto à Cetip ou outra entidade devidamente autorizada. A taxa de Custódia está inclusa na taxa de administração.

11. Remuneração da Administração e Gestão

A Administração faz jus a uma taxa de administração, de todos os serviços de administração fiduciária, escrituração de cotas e remuneração dos prestadores de serviço contratados pela Administradora, sendo devido anualmente pelo Fundo ao Administrador, o montante equivalente a 0,10% ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo observada remuneração mínima mensal equivalente a: (a) R$ 12 (doze mil reais) caso a Classe ou o Fundo tenha investido em 1(um) Ativo Alvo; ou (b) R$ 17 (dezessete mil reais), caso a Classe ou o Fundo tenha investido em 2(dois) ou mais ativos alvo. Ainda, será acrescido à remuneração da administradora, o valor equivalente a R$ R$1 (mil reais), para cada participação em reuniões formais ou em caso de participação e implementação das decisões tomadas em assembleia extraordinária de cotistas.

No 1º (primeiro) mês da prestação dos serviços de administração, será devido à Administradora, uma remuneração adicional à título de Taxa de Administração, equivalente a R$5 (cinco mil reais), a ser paga em até 5 (cinco) dias úteis contados do início das atividades do Fundo.

O valor mínimo da Taxa de Administração será corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA (ou, na sua ausência, pela variação positiva do IGP-M), contados da data da integralização.

A Administradora receberá, ainda, uma Taxa de Máxima de Distribuição pelos serviços de distribuição das Cotas da Classe, nos termos da Resolução CVM 160, Resolução CVM 175, conforme alterada, e demais normativos aplicáveis, equivalente a: (a) R$ 20 (vinte mil reais), caso a distribuição seja destinada exclusivamente para Fundo exclusivo; ou (b) R$ 40 (quarenta mil reais), caso a distribuição seja destinada para Classes restritas, nos termos da Resolução CVM 175.

Taxa de Gestão: A Gestora, faz jus a uma taxa mensal de gestão, equivalente a 1% ao ano, incidente sobre o valor do Patrimônio Líquido, observada a remuneração mínima mensal equivalente a R$ 20 (vinte mil reais)

A remuneração da Administração e Gestão serão mensalmente pagas pelo Fundo, no 5º (quinto) Dia Útil

de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a data da primeira integralização de cota.

A Gestora receberá, ainda, uma Taxa de Performance devida em virtude dos resultados obtidos pelos detentores das Cotas. A Taxa de Performance será equivalente a 10% (dez por cento) sobre o montante que a distribuição de resultados do Fundo aos cotistas exceder o capital investido acrescido de uma rentabilidade equivalente a 100% (cem por cento) da variação positiva do IPCA acrescida de uma sobretaxa equivalente a 7% (sete por cento) ao ano.

Não há cobrança de taxas de ingresso, de saída do Fundo.

12. Patrimônio Líquido e Política de distribuição de resultados

Em 30 de abril de 2026, o Patrimônio Líquido do Fundo estava representado por 51.450,49 cotas, ao valor unitário de R$ 1.322,38864547, perfazendo o montante de R$ 68.038. O resultado do Fundo (Receitas/Despesas) foi de R$ (605).

Em 28 de fevereiro de 2026, o Patrimônio Líquido do Fundo estava representado por 51.450,49 cotas, ao valor unitário de R$ 1.334,15093812, perfazendo o montante de R$ 68.643. O resultado do Fundo (Receitas/Despesas) foi de R$ 7.969.

Na apuração do valor da carteira, serão observadas as normas e procedimentos constantes da legislação e regulamentação aplicáveis, bem como o disposto no anexo descritivo do regulamento e no manual de precificação da administradora, sendo que todos os rendimentos auferidos pela Classe Única serão incorporados ao Patrimônio Líquido.

13. Tributação

Nos termos da legislação tributária vigente, em especial da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos, inclusive ganhos líquidos, auferidos pelos títulos, valores mobiliários e demais aplicações financeiras integrantes da carteira do Fundo.

Nos termos dos artigos 18 e 24 da Lei nº 14.754/23, considerando o enquadramento do Fundo como Fundo de Investimento em Participações – FIP classificado como entidade de investimento, os rendimentos auferidos pelos cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), por ocasião da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

No resgate de cotas, a base de cálculo do imposto corresponde à diferença positiva entre o valor do resgate e o respectivo custo de aquisição das cotas. Nas amortizações, a base de cálculo é determinada de acordo com os critérios previstos na legislação tributária vigente, considerando a parcela do custo de aquisição atribuível às cotas amortizadas.

Nos termos do artigo 24, § 1º, da Lei nº 14.754/23, enquanto mantido o enquadramento do Fundo como entidade de investimento e atendidos os demais requisitos previstos na legislação aplicável,

o Fundo não está sujeito à tributação periódica do imposto de renda nos meses de maio e novembro ("come-cotas").

A tributação dos cotistas poderá variar em função de sua natureza, residência ou domicílio e situação tributária, inclusive nos casos de investidores isentos, imunes, residentes ou domiciliados no exterior ou sujeitos a regimes específicos de tributação. Para investidores residentes ou domiciliados no exterior, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as disposições da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, da Lei nº 14.754/23 e demais normas tributárias vigentes.

14. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados do Fundo no período de 1º de março de 2026 a 30 de abril de 2026 e no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, estão representados abaixo:

Exercício/Saldo	30/04/2026	% do PL médio	28/02/2026	% do PL médio
Despesas	**143**	**0,21**	**783**	**1,28**
Taxa de administração	27	0,04	150	0,24
Taxa de gestão	114	0,17	605	0,99
Auditoria	-	0,00	12	0,02
Taxa ANBIMA/CVM	2	0,00	16	0,03
Patrimônio Líquido médio	**68.174**		**61.302**	

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota em R$	Rentabilidade (%) no período	Rentabilidade (%) acumulada
fev-26	68.671	1.334,1509	-	-
mar-26	68.265	1.323,7177	(0,7820)	(0,7820)
abr-26	68.072	1.322,3886	(0,1004)	(0,8816)

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

([1]) no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo registrou variação relevante no valor do investimento em cotas do Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, decorrente da atualização do valor da cota divulgada por seu administrador.

Tal variação refletiu, substancialmente, a reavaliação dos ativos investidos pelo referido fundo, com base em laudo de avaliação independente, 0069mpactando o valor justo das cotas.

O Fundo reconhece esse investimento pelo valor da cota divulgada pelo administrador do fundo investido, em conformidade com o disposto na CVM Resolução 175, sendo as variações reconhecidas no resultado do período.

16. Contrato de prestação de serviços de controladoria para o Fundo

A prestação dos serviços de distribuição, liquidação, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, processamento, contabilidade e tesouraria, serão desempenhados pelo Administrador do Fundo,

visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares. Caso seja necessária a contrataçãode custodiante, este será contratado pelo Administrador.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas,quer desses contra a administração do Fundo.

18. Política de divulgação das informações

A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de correspondência encaminhada a cada Cotista, admitida a utilização de correio eletrônico, ficando os Cotistas responsáveis, para tanto, pela atualização de seus dados cadastrais, ou por publicação em periódico de grande circulação (informado previamente aos Cotistas) e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia a ser deliberada, sendo que, caso não disponha em contrário a convocação, a Assembleia Geral ocorrerá na sede da Administradora.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento a Instrução nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou e nem teve serviço prestado pela CLA - CLIFTON LARSON ALLEN BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA relacionados a este Fundo de Investimento por ela administrado que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Alterações estatutárias

No período de dois meses findo em 30 de abril de 2026, não ocorreram alterações no Regulamento do Fundo.

21. Eventos Subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes entre 30 de abril de 2026 e a data de aprovação das demonstrações contábeis que requeressem ajustes ou divulgações adicionais nas presentes demonstrações contábeis.

Ariana Renata Pavan
Diretora responsável

Maiara de Souza Andrade

Contadora - CRC nº: 1SP-340876/O-9

* * *

